



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2024 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL 23/2023 - RIFB/IFBRASILIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB  
SELEÇÃO 2024/1**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* TAGUATINGA, DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 747, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES dos **Cursos Técnicos Subsequentes** do *Campus* Taguatinga, oferecidos no 1º semestre de 2024, referente ao Edital nº 23/2023-RIFB/IFBRASÍLIA - Seleção 2024/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (PRESENCIAL)				
CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Eletromecânica	04	Vespertino (13h30 às 18h)	05
Taguatinga	Manutenção e Suporte em Informática	03	Vespertino (13h30 às 18h)	35

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1 O período de matrícula em vagas remanescentes será aberto à comunidade de forma online, conforme estabelecido no quadro abaixo:

MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES		
CAMPUS	DATA E HORÁRIO	PROCEDIMENTO
Taguatinga	A partir das 08h do dia 29/01/2024, sendo o período de matrícula realizado enquanto houver vagas	Encaminhar e-mail manifestando interesse na matrícula para o e-mail institucional <a href="mailto:matricula.taguatinga@ifb.edu.br">matricula.taguatinga@ifb.edu.br</a> Após receber o link do formulário, preencher e enviar o formulário com a documentação exigida

2.2 O(A) candidato(a) deverá enviar e-mail manifestando interesse em realizar a sua matrícula.

2.2.1 Para matrícula no *Campus* Taguatinga, o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem pelo seu e-mail pessoal para o e-mail institucional do IFB: [matricula.taguatinga@ifb.edu.br](mailto:matricula.taguatinga@ifb.edu.br)

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá em até 24 horas ao e-mail de solicitação de matrícula informando o link do formulário de matrícula para ser preenchido e enviado.

**2.3** Ao receber o link do formulário online o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

**I) Para Curso Técnico Subsequente**

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Habilitação; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio. Caso não possua os referidos documentos pode enviar a Declaração de Conclusão, de forma provisória até a emissão do documento solicitado;
- c) Foto 3x4 Recente
- d) Comprovante de Residência com CEP ou Declaração de Residência, Anexo B;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. Observação: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral (para maiores de 18 anos) ou preenchimento do Formulário de Anexo A deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade:
  - g.1) deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do(a) responsável; ou
  - g.2) no caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor

**2.4** Não será impedida a matrícula de candidato(a) que esteja com direitos políticos suspensos, cabendo ao(à) candidato(a) informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

**2.5** O formulário de matrícula deverá ser preenchido e enviado, com a documentação exigida no período estabelecido no item 2.1 deste documento.

**2.6** Em até 24 horas, o(a) candidato(a) receberá mensagem do registro acadêmico informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.7** Caso o(a) candidato(a) receba mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta poderá complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio seja realizado dentro do período de matrícula.

**2.8** O(A) candidato(a) que tiver sua documentação deferida poderá ter seus documentos originais exigidos para verificação de autenticidade, mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA.

**2.9** O(A) candidato(a) que tiver a documentação deferida perderá seu direito à vaga, se acaso:

**2.9.1** Não apresentar a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico; ou

**2.9.2** Apresentar documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.10** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA poderá solicitar ao candidato(a) que apresente a documentação original presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.11** O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado(a) civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.12** Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.13** Caso o(a) candidato(a) seja estudante de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso de interesse, ele(a) deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado(a).

**2.14** Poderá haver matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2024, mediante a existência de vagas e interesse da instituição. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

**2.15** Os formulários eletrônicos enviados após o preenchimento das vagas serão desconsiderados.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Taguatinga:

**CONTATO PARA INFORMAÇÕES**

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF	matricula.taguatinga@ifb.edu.br	2103-2204

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail ou telefone informados no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

3.5 O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)) o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* Taguatinga.

3.7 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF, Título Eleitoral e demais informações; e

Anexo B: Declaração de Residência.

(Assinado eletronicamente)

**Elvane Corrêa dos Santos**

Diretora-Geral Substituta do *Campus* Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elvane Correa dos Santos, DIRETOR GERAL - SUBST - DGTG**, em 26/01/2024 09:35:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518940

Código de Autenticação: dc5b096051

